

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
29/10/2020
Pág. 1/1

MUNICÍPIO DE PORTÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portao.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 042/2020, de 01 de junho de 2020, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa ANANDA BABINSKI FELICIO 05874934960, CNPJ sob nº. 18.695.472/0001-71 para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo valor total de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais).

Porto Barreiro, 23 de outubro de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portao.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 63/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Empresa Contratada:
ANANDA BABINSKI FELICIO 05874934960
CNPJ: 18.695.472/0001-71

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	CARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	24,00	JUN	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
2	CARGA DE EXTINTOR COF - 6KG	5,00	JUN	R\$ 115,00	R\$ 575,00
3	CARGA DE EXTINTOR POS ABC - 12KG	3,00	JUN	R\$ 102,00	R\$ 306,00
4	CARGA DE EXTINTOR POS ABC - 4 KG	14,00	JUN	R\$ 85,00	R\$ 1.190,00
5	CARGA DE EXTINTOR POS ABC - 6 KG	10,00	JUN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
6	CARGA DE EXTINTOR POS BC - 12 KG	5,00	JUN	R\$ 85,00	R\$ 425,00
7	CARGA DE EXTINTOR POS BC - 4 KG	20,00	JUN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
8	CARGA DE EXTINTOR POS BC - 6 KG	20,00	JUN	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
9	EXTINTOR POS 1 KG ABC 05 ANOS UNIVERSAL (VEICULAR)	15,00	JUN	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
10	EXTINTOR POS 2 KG ABC - VALIDADE 05 ANOS (VEICULAR)	10,00	JUN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	PLACA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE E ANTI-CHAMA	20,00	JUN	R\$ 15,00	R\$ 300,00
TOTAL R\$ 10.044,00					

Vigência:
De 23/10/2020 a 12/02/2021.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 23 de outubro de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portao.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 042/2020, de 01 de junho de 2020, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa ANTONIO MARCOS BORILLE & CIA LTDA EPP. CNPJ sob nº. 14.483.250/0001-34 para AQUISIÇÃO DE PORTÕES PARA FECHAMENTO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA, pelo valor total de R\$ 2.112,80 (dois mil cento e doze reais e oitenta centavos).

Porto Barreiro, 29 de outubro de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE PORTÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portao.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 64/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2020

Empresa Contratada:
ANTONIO MARCOS BORILLE & CIA LTDA EPP
CNPJ: 14.483.250/0001-34

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PORTÕES PARA FECHAMENTO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA.

Valor do Contrato:

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	PORTÃO COM 03 METROS DE COMPRIMENTOS (MONTADO)	4,00	JUN	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2	MOURÃO 23 X 25 CM DE DIÂMETRO - 03 METROS DE COMPRIMENTO	4,00	JUN	R\$ 79,00	R\$ 316,00
3	PALANQUE 12 A 16 CM DE DIÂMETRO - 03 METROS DE COMPRIMENTO	4,00	JUN	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	TALA DE MADEIRA 35 X 15 CM - 03 METROS DE COMPRIMENTO	16,00	JUN	R\$ 19,80	R\$ 316,80
TOTAL R\$ 2.112,80					

Vigência:
De 29/10/2020 a 28/12/2020.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 29 de outubro de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, telefone nº. (42) 3636-1185, torna público a Chamada Pública nº03/2020, visando o CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO RESERVA DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE SEJAM DETENTORAS DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL, PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCOS E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL 1.016/2017, nas condições e estabelecidas no presente instrumento.

Os envelopes com as propostas e documentação, deverão ser apresentados pelos interessados, no período de 03 a 23 de novembro de 2020, até as 17h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, sita na Rua Cindereira, 379, centro, Cantagalo - PR; sendo que a partir de então, serão realizados os procedimentos para avaliação dos credenciados, conforme o Instrumento Convocatório.

Os interessados poderão obter o Instrumento Convocatório e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo/PR, 30 de outubro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 221/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/02/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Outubro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1215 - Decreto nº 221/2020 de 30/10/2020	Resumo	Nº	Ano
Atenuação: 1077 - Lei ordinária	Lei Ordinária Anul - LOA	1077	2020
Credito adicional	Recursos do credito adicional		
Suplementar	Anulação de Dotações	280,00	280,00
Transferência	Anulação de Dotações	5.000,00	5.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	5.000,00
Despesa			
06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			
15.402.0001.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Anulação		5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Abertura		
1081 20080 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0	Transferência		
Credito adicional: Transferência	Recursos do credito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			
15.402.0001.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Abertura		5.000,00
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferência		
1111 20080 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0	Transferência		
Credito adicional: Transferência	Recursos do credito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ESPORTES			
05.001 GABINETE DA SECRETARIA			
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	280,00	280,00
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura		
400 20080 Recursos Ordinários (LRF)	Transferência		
Credito adicional: Suplementar	Recursos do credito adicional: Anulação de Dotações		
09 SECRETARIA DE ESPORTES			
02.000 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	Abertura		280,00
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferência		
400 20080 Recursos Ordinários (LRF)	Transferência		
Credito adicional: Suplementar	Recursos do credito adicional: Anulação de Dotações		
Resumo resumido			
Recursos do credito adicional			
Suplementar	Anulação de Dotações	280,00	280,00
Transferência	Anulação de Dotações	5.000,00	5.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	5.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	5.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 96/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020-PMC, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir como Gestor da Ata de Registro de Preços a Senhora **Fátima Bosetto Morzwa**, Secretária de Educação e Cultura do Município de Cantagalo/PR.

Art. 2º - Instituir como Fiscal do Contrato a Senhora **Elizana Muzzolon**, Professora do Município de Cantagalo/PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 29 de outubro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo de Licitação nº 84/2020
Pregão Presencial 58/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Presencial nº 058/2020, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E JUNTAS MÉDICAS PARA O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, em que pese a ampla divulgação, restou DESERTO tendo em vista que não acudiram interessados.

Desta forma, considerando o interesse e a necessidade da administração pública, autorizo a contratação direta, com fulcro no art. 24, inciso v, da Lei Federal 8.666/93.

Cantagalo-PR, 29 de outubro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 222 /2020

SÚMULA: ESTABELECE RETORNO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID19 E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), de 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) e a Portaria (188/GM/MS), do Ministério da Saúde datado em 04-02-2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Protocolo de prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19) e que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11-03-2020, que a contaminação com o novo coronavírus caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a importância das ações preventivas para reduzir o risco de contágio e transmissão viral, incidindo objetivamente sobre a curva temporal e o pico de casos da contaminação e a necessidade de reduzir o fluxo diário dos públicos interno e externo ao paço Municipal de Cantagalo, as recomendações de distanciamento social e a intensificação das ações e programas de higienização pessoal e do ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a especial relevância de resguardar pessoas idosas, com morbidade ou doença crônica, notadamente respiratória, que compõem grupo de risco com maior potencial de contágio pelo COVID-19, em face da particular taxa de letalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se compatibilizar os princípios enunciados na Constituição da República, em especial o da eficiência da Administração art. 5º da CF incisos XXXV e LXXVIII, e 37, caput), o Decreto Estadual nº 4230/2020, que garante políticas sociais e econômicas que visam a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências; e o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, bem como a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus e a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID19 editado pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA

Art. 1º Estabelece o retorno no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cantagalo-PR, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos:

I - limitar a transmissão humana a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III - comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

Art. 2º Ficam suspensos, os eventos públicos ou particulares - as festividades municipais de toda e qualquer natureza, com reunião de público.

Art. 3º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 10 (dez) pessoas.

§ 1º Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender as licenças já concedidas, para eventos programados para ocorrerem a partir da data a que se refere o caput deste artigo, evitando esforços para dar ciência aos particulares que requereram, valendo-se para tanto de todos os meios de comunicação possíveis.

§ 2º Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, devem ocorrer com portões fechados, sem a participação do público.

§ 3º A vedação para realizar eventos com mais de 10 (dez) pessoas se estende para estabelecimentos privados e comerciais os quais ficam impedidos de fazê-los, nos termos do caput deste artigo, sob pena de cassação do alvará de licença e funcionamento.

Art. 4º Ficam suspensas a fruição de férias e licenças, de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, PROCON, Defesa Civil e Guarda Patrimonial.

Art. 5º Fica suspenso o funcionamento por prazo indeterminado de todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino Pública e Privada e Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 6º Todo o cidadão que retornar do exterior deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantagalo e permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresente qualquer sintoma relacionado ao COVID19, devendo aguardar orientações.

Art. 7º- Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas no período compreendido entre as 21h00min e 06h00min.

Art. 8º- Como medida individual se recomenda que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 9º- As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pelo COVID19, como idosos e pacientes com doenças crônicas devem ser canceladas.

Art.10º- As instituições para crianças e idosos e congêneres devem limitar, na medida do possível, as visitas externas, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes, bem como o isolamento dos sintomáticos respiratórios.

Art. 11º- Os locais de grande circulação de pessoas devem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história
Adm. 2017/2020

§ 1º Devem ser disponibilizadas informações visuais sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos laboratórios de higienização de mãos.

§ 2º Os veículos de transportes coletivos devem reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos.

Art. 12º- Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID19:

I - disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes;

II - dispor de anteparo salvar nos equipamentos de bufê;

III - observar na organização de

MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
29/10/2020
Pág. 1/1

MUNICÍPIO DE PORTÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portao.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 042/2020, de 01 de junho de 2020, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa ANANDA BABINSKI FELICIO 05874934960, CNPJ sob nº. 18.695.472/0001-71 para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, pelo valor total de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais).

Porto Barreiro, 23 de outubro de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portao.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 63/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2020

Empresa Contratada:
ANANDA BABINSKI FELICIO 05874934960
CNPJ: 18.695.472/0001-71

Objeto:
AQUISIÇÃO DE CARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS DE FUGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	CARGA DE EXTINTOR AP 10 LITROS	24,00	JUN	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00
2	CARGA DE EXTINTOR CO² - 6KG	5,00	JUN	R\$ 115,00	R\$ 575,00
3	CARGA DE EXTINTOR POS ABC - 12KG	3,00	JUN	R\$ 102,00	R\$ 306,00
4	CARGA DE EXTINTOR POS ABC - 4 KG	14,00	JUN	R\$ 85,00	R\$ 1.190,00
5	CARGA DE EXTINTOR POS ABC - 6 KG	10,00	JUN	R\$ 90,00	R\$ 900,00
6	CARGA DE EXTINTOR POS BC - 12 KG	5,00	JUN	R\$ 85,00	R\$ 425,00
7	CARGA DE EXTINTOR POS BC - 4 KG	20,00	JUN	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
8	CARGA DE EXTINTOR POS BC - 6 KG	20,00	JUN	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
9	EXTINTOR POS 1 KG ABC 05 ANOS UNIVERSAL (VEICULAR)	15,00	JUN	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
10	EXTINTOR POS 2 KG ABC - VALIDADE 05 ANOS (VEICULAR)	10,00	JUN	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
11	PLACA DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE E ANTI-CHAMA	20,00	JUN	R\$ 15,00	R\$ 300,00
TOTAL R\$ 10.044,00					

Vigência:
De 23/10/2020 a 12/02/2021.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 23 de outubro de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portao.pr.gov.br

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portao.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 64/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2020

Empresa Contratada:
ANTONIO MARCOS BORILLE & CIA LTDA EPP
CNPJ: 14.483.250/0001-34

Objeto:
AQUISIÇÃO DE PORTÕES PARA FECHAMENTO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	PORTÃO COM 03 METROS DE COMPRIMENTOS (MONTADO)	4,00	JUN	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2	MOURÃO 23 X 25 CM DE DIÂMETRO – 03 METROS DE COMPRIMENTO	4,00	JUN	R\$ 79,00	R\$ 316,00
3	PALANQUE 12 A 16 CM DE DIÂMETRO – 03 METROS DE COMPRIMENTO	4,00	JUN	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	TALA DE MADEIRA 35 X 15 CM – 03 METROS DE COMPRIMENTO	16,00	JUN	R\$ 19,80	R\$ 316,80
TOTAL R\$ 2.112,80					

Vigência:
De 29/10/2020 a 28/12/2020.

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 29 de outubro de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, telefone nº. (42) 3636-1185, torna público a Chamada Pública nº03/2020, visando o CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO RESERVA DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, QUE SEJAM DETENTORAS DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL, PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCOS E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL 1.016/2017, nas condições e estabelecidas no presente instrumento.

Os envelopes com as propostas e documentação, deverão ser apresentados pelos interessados, no período de **03 a 23 de novembro de 2020, até as 17h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Cantagalo, sita na Rua Cindereira, 379, centro, Cantagalo – PR; sendo que a partir de então, serão realizados os procedimentos para avaliação dos credenciados, conforme o Instrumento Convocatório.

Os interessados poderão obter o Instrumento Convocatório e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo/PR, 30 de outubro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 221/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/02/2019.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de Outubro de 2020.

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1215 - Decreto nº 221/2020 de 30/10/2020	Resumo	Nº	Ano
Autonomia: 1027 - Lei ordinária	Lei Ordinária Anul - LOA	1027	2020
Crédito adicional	Recursos do crédito adicional		
Suplementar	Anulação de Dotações	280,00	280,00
Transferência	Anulação de Dotações	5.000,00	5.000,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	5.000,00
Despesa			
06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Anulação		5.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
15.402.0001.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Transferência		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
1081	20080 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0		
Crédito adicional:	Transferência	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			5.000,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
15.402.0001.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Transferência		
3.3.90.30.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
1111	20080 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - 0		
Crédito adicional:	Transferência	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		
27.810.0001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES			
3.3.90.47.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
400	20000 Recursos Ordinários (LRF)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recursos do crédito adicional:	Anulação de Dotações
09 SECRETARIA DE ESPORTES			280,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura		